

Lei nº. 822/97

"
Dá denominação ao Estádio Municipal e contém outras providências."
"

O povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Deputados e seu, Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estádio Municipal "Sebastião Florenço de Lício", o Campo de Futebol desta cidade;

Art. 2º - As despesas resultantes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Luiz da Serra Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Timonésia - Minas Gerais